

Boletim de Serviço

Nº 143, 24 de setembro de 2018

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | <http://www.complexohupes.ufba.br>

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do Complexo HUPES

PATRIZIA ALLEGRO RIBEIRO
Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

LÚCIA BEISL NOBLAT
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES
Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 282, de 13 de setembro de 2018.....	4
Portaria nº 289, de 17 de setembro de 2018.....	4
Portaria nº 292, de 18 de setembro de 2018.....	8
Portaria nº 293, de 20 de setembro de 2018.....	8
Portaria nº 294, de 20 de setembro de 2018.....	9
Portaria nº 297, de 21 de setembro de 2018.....	9
Portaria nº 300, de 20 de setembro de 2018.....	10
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	35
PRORROGAÇÃO	35
Portaria nº 295, de 20 de setembro de 2018.....	35

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 282, de 13 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961, de 17/11/14, da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSERH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitora da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

Designar o Sr. Igor Sampaio dos Anjos, matrícula SIAPE nº. 2166528, Analista Administrativo, para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob nº. 43/2018, objetivando o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS E OUTROS, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES).

Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores: Sr. Fábio Alves Coutinho, Engenheiro Clínico, matrícula SIAPE nº. 2166545, e o Sr. Paulo Márcio Mesquita Júnior, Engenheiro Clínico, matrícula SIAPE nº. 1205873.

Em caso de impedimento do Pregoeiro Sr. Igor Sampaio dos Anjos, ficará designado como Pregoeiro Substituto o servidor Sr. Nelson Pinto de Sousa, matrícula SIAPE nº. 2176598, Assistente Administrativo, e no impedimento deste a servidora Sra. Soraia Tanajura da Costa Batista, matrícula SIAPE nº. 2239341, Assistente Administrativo.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria nº 289, de 17 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSERH, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e legislações correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização dos serviços executados através da Dispensa de Licitação nº 04/2018, contrato nº 19/2018, celebrado com a empresa R&S Engenharia LTDA ME, referente à contratação de empresa especializada no serviço de remoção e descarte de materiais, sucção de líquidos com teor de insalubridade, desobstrução e reparos na rede de esgoto do local, reparos de pavimentação e higienização do local, sem prejuízo das atribuições de seus cargos efetivos, os funcionários do Setor de Avaliação e Controladoria do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, abaixo relacionados:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	CPF
Marcelo da Silva Lima	2166537	Setor de Avaliação e Controladoria	542.286.895-15

II – FISCAL TÉCNICO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	CPF
Fernando Silva Pereira	1523237	Setor de Avaliação e Controladoria	962.354.975-04

III- A Fiscalização Administrativa será exercida pela Unidade de Contratos do HUPES.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;

Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.

Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º O Fiscal Técnico Titular será responsável pela gestão do contrato na ausência e/ou impedimento do Gestor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade demandante.

PARÁGRAFO QUARTO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, a partir da qual revoga-se a Portaria nº 039/2016.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria nº 292, de 18 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSEH,

RESOLVE: Designar os servidores: ALINI MARIA ORATHES PONTE SILVA, Médica, matrícula SIAPE 2289305, ANDREA BASTOS ORGE, Psicóloga, matrícula SIAPE 226267, LILIAN RODRIGUES DA SILVA, Enfermeira, matrícula SIAPE 2256216, LUCIANA NUNES SILVA, Médica, matrícula SIAPE 1583672, MARCELE PINHEIRO SANTOS DE MATTOS, Terapêutica Ocupacional, matrícula SIAPE 1928941, SHEILA SILVA LIMA, Psicóloga, matrícula SIAPE 1822569 e SHEILA NUNES FREITAS, Médica, matrícula SIAPE 1605941 para sob a Presidência do primeiro compor a Comissão de Cuidados Paliativos do HUPES.

Lília Kátia Andrade Nunes
Superintendente em Exercício

Portaria nº 293, de 20 de setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961, de 17/11/14, da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSEH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitora da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

Designar a Sr. Nelson Pinto de Sousa, matrícula SIAPE nº. 2176598, Assistente Administrativo, para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob nº. 44/2018, objetivando o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES).

Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores: Sra. Juliana dos Reis Neponuceno de Oliveira, Enfermeira, matrícula nº. 2290122 e Sr. Milton Alvarez Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1058313.

Em caso de impedimento do Pregoeiro Sr. Nelson Pinto de Sousa, ficará designada como Pregoeira Substituta a servidora Sra. Soraia Tanajura da Costa Batista, matrícula

SIAPE nº. 2239341, Assistente Administrativo, e no impedimento desta a servidora Sra. Damiana Olavo dos Santos, matrícula SIAPE nº. 0287005, Auxiliar em Administração.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria nº 294, de 20 de setembro de 2018

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSEH, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA DA ANUNCIACAO DIAS, matrícula SIAPE 002214951, como substituta da chefia da Divisão de Gestão de Pessoas, ligado à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia, filial EBSEH, ocupada atualmente por FERNANDA DOS SANTOS LIMA GOIABEIRA, no dia 21/09/2018 em decorrência do afastamento da titular por motivo capacitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21/09/2018.

Lília Kátia Andrade Nunes
Superintendente em Exercício

Portaria nº 297, de 21 de setembro de 2018

Substitui a Portaria Nº 163/2018

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO UNIVERSITÁRIO HOSPITALAR PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme as Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da EBSEH resolver:

Art. 1º Designar, LUIZ SÉRGIO ALVES DA SILVA, Médico, matrícula nº 6287370, IZABEL DOS SANTOS CRUZ, Nutricionista, matrícula nº 1519643, VIVIANE MONTEIRO BURGOS, Fisioterapeuta, matrícula nº 0285899, ANGELA DE SOUZA BARROS, Enfermeira, matrícula nº 1443250, MARCOS AURELIO COSTA LUNA, Médico, matrícula nº 286980, MAÍRA MAIA BASTOS FERNANDES, Enfermeira Assistencial, matrícula nº 1356540, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria nº 300, de 20 de setembro de 2018

Substitui a Portaria Nº 215/2018

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961, de 17/11/14, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitoria da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS GONÇALVES – SIAPE 2256110, LEANDRO ANTUNES SANTOS – SIAPE 2239028, CARLA JULIANA DE ALMEIDA MAIA – SIAPE 2239728, MARCELO DA SILVA LIMA – SIAPE 2166537, FERNANDO SILVA PEREIRA – SIAPE 1523237, ALINE SALUM VALVERDE ABREU – SIAPE 2215599, CLAUDIA MARIA DA CUNHA BORGES - SIAPE 2250079 para compor a Equipe de Planejamento, que tem como objeto a contratação de serviço terceirizado para arquivamento de documentação do Complexo HUPES, atendendo à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 de 26 de maio de 2017.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º desta Portaria, revisados e adequados a IN nº 05.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem vigência até a celebração do Contrato.

Lília Kátia Andrade Nunes
Superintendente em Exercício

PROGRESSÃO HORIZONTAL 2018 – RESULTADO PRELIMINAR

Portaria nº 302, de 24 de setembro de 2018

A Superintendente em exercício do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (HUPES), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Horizontal por Mérito - PHM e a Progressão Horizontal por Antiguidade - PHA do HUPES, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Horizontal por Mérito 2018:

a) Resultado Classificação Preliminar dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HUPES que serão Contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2018

Ordem	Matrícula
1	1168983
2	2176432
3	2176595
4	2176532
5	2176596
6	2180339
7	2180393
8	2203963
9	2216996
10	2214852
11	2214507
12	2215758
13	2232995
14	2233025
15	2232880
16	2232962
17	2238777
18	2262660
19	2239636
20	2238882
21	2238721
22	2238981
23	2239328
24	1825396

25	2239312
26	2243274
27	2242480
28	2242470
29	2243232
30	2242821
31	2243245
32	2264607
33	2262739
34	2249963
35	2250412
36	2250527
37	2250826
38	2250152
39	2254586
40	2255475
41	2255224
42	2254972
43	2255505
44	2255504
45	2255889
46	2256947
47	2255004
48	2255113
49	2256171
50	2255561
51	2255203
52	2254939
53	2265497
54	2262486

55	2262556
56	2262461
57	2262432
58	2262367
59	2262436
60	2262549
61	2262419
62	2278059
63	2288325
64	2288354
65	2287939
66	2289076
67	2288142
68	2288815
69	2288402
70	2288379
71	1778476
72	2288145
73	1984379
74	2288620
75	2288466
76	2333197
77	2347999
78	2348178
79	2347821
80	2347976
81	2347890
82	2348214
83	2348193
84	2347957

85	2347827
86	2347903
87	2351960
88	2351967
89	2352056
90	2352010
91	2351949
92	2380808
93	2391525
94	2391587
95	2391560
96	2391686
97	2391636
98	2391730
99	2391480
100	2397970
101	2398005
102	2404186
103	2404283
104	2404227
105	2417305
106	2423391
107	2215238
108	2352068
109	2250776
110	2348142
111	1095546
112	2250536
113	2254969
114	2233013

115	2239148
116	2262737
117	2255094
118	2264426
119	2262242
120	2262546
121	2214885
122	2224986
123	2243263
124	2245639
125	2250350
126	2250546
127	2255217
128	2264395
129	2308587
130	2333220
131	2348188
132	2348135
133	2177038
134	2180383
135	1972915
136	2216723
137	2225000
138	2226932
139	2233210
140	2239609
141	2250566
142	2255171
143	2256515
144	2254656

145	2254918
146	2254608
147	2262460
148	2262504
149	2262507
150	2264605
151	2262557
152	2262329
153	2262506
154	2289818
155	2348173
156	2348111
157	2348098
158	2351818
159	2372277
160	2391830
161	2256937
162	2278333
163	2397460
164	2233240
165	2289406
166	1238730
167	2348249
168	2264627
169	2242922
170	2250031
171	2255180
172	2255085
173	2233193
174	2214567

175	2262740
176	2347712
177	2255430
178	2224679
179	2225303
180	2250849
181	2249917
182	2255211
183	2348015
184	2348160
185	2348076
186	2348209
187	2242818
188	2176384
189	2262254
190	2242937
191	2398674
192	2255513
193	2254813
194	2255135
195	2233258
196	2176615
197	2216760
198	2239280
199	2242464
200	2242918
201	2250183
202	2250556
203	2250783
204	2254983

205	2254568
206	2254989
207	2254506
208	2264824
209	2262433
210	2262495
211	2262514
212	2262719
213	2352024
214	2239292
215	1242477
216	2347988
217	2239362
218	1733124
219	2288788
220	2250270
221	2204140
222	2254985
223	2176619
224	2225307
225	2224656
226	2262244
227	2262706
228	2264545
229	2262420
230	2262425
231	2348083
232	2265533
233	2262210
234	2176590

235	2216890
236	2239968
237	2250777
238	2176564
239	2242987
240	2262374
241	2288294
242	2254793
243	2232979
244	2391662
245	2357888
246	2391780
247	2262348
248	2238792
249	2289242
250	2250074
251	2242899
252	2264821
253	2255897
254	1682664
255	2242915
256	1080375
257	2299551
258	2205877
259	1255009
260	2265310

b) Resultado Classificação Preliminar dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HUPES que serão Contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2018:

Ordem	Matrícula
1	1844557
2	2166530
3	2166546
4	2166545
5	2166547
6	2172827
7	1533841
8	2176414
9	2176623
10	2176573
11	2176599
12	2180347
13	2180400
14	2203832
15	2203982
16	2203566
17	2205732
18	2204007
19	2204029
20	2203634
21	2206082
22	1699438
23	1517608
24	2216403
25	2214923
26	2214755
27	2214871
28	2214691

29	2214913
30	2214931
31	2225334
32	1921087
33	2224702
34	2224642
35	2225004
36	1822569
37	2225017
38	2225275
39	2233101
40	2233167
41	1205873
42	2233041
43	1920927
44	2233252
45	2232897
46	2239285
47	2239255
48	1334445
49	2239626
50	2238895
51	2239298
52	1982936
53	2239342
54	2238775
55	2242459
56	1318926
57	2243257
58	2242463

59	2242453
60	2242476
61	1100155
62	2243281
63	1004315
64	2250816
65	1928941
66	2250409
67	2250028
68	2250043
69	1855975
70	2250813
71	2256389
72	2256184
73	1299656
74	2256928
75	2256485
76	2255731
77	2256237
78	2255537
79	1838103
80	2255553
81	2262267
82	1855206
83	2262410
84	1605726
85	1356347
86	2262435
87	2262222
88	2264635

89	2262229
90	2262400
91	2262512
92	1673505
93	2262503
94	2262430
95	2262418
96	1927924
97	1942255
98	1757763
99	2278124
100	2278079
101	2288292
102	2288846
103	2289891
104	2289063
105	2293880
106	2288161
107	2288626
108	2289305
109	2289122
110	1562166
111	2288923
112	1003944
113	2288288
114	2287855
115	1782928
116	2288581
117	2288819
118	6287528

119	2315356
120	2322098
121	1097364
122	2333758
123	2338260
124	2347790
125	1249719
126	1373232
127	2348174
128	1485726
129	2348230
130	1840277
131	2348190
132	2348237
133	2347874
134	2348037
135	2348046
136	2348200
137	2348138
138	2347921
139	2348156
140	2348126
141	2347769
142	2352076
143	2352197
144	2351915
145	2352000
146	2351903
147	1364634
148	2357788

149	2357919
150	2357688
151	2357819
152	2365757
153	1851198
154	1207122
155	1347882
156	2391530
157	1175699
158	2391495
159	1927940
160	1175804
161	2404232
162	2412271
163	2412286
164	1920393
165	2412162
166	2412072
167	1604223
168	1924223
169	1155294
170	2166537
171	2176535
172	2250570
173	2176607
174	2250377
175	2262426
176	2265689
177	2348153
178	2348151

179	2224976
180	2250833
181	2262524
182	2262472
183	2262282
184	2262465
185	1942061
186	2262474
187	2262247
188	2203701
189	1219178
190	2262471
191	2347733
192	2412103
193	2423289
194	1062386
195	2239630
196	2289759
197	2176586
198	2176609
199	2250035
200	1884049
201	2262397
202	2262415
203	2250838
204	1858995
205	2216816
206	2342162
207	2417286
208	2337690

209	2262520
210	1926811
211	1782512
212	1519998
213	2256242
214	2214215
215	2262403
216	1061898
217	2348235
218	2264457
219	2288530
220	2262361
221	2166528
222	1536179
223	2994840
224	2288438
225	2217509
226	1175807
227	2348007
228	287275
229	2682496
230	2352079
231	2174562
232	2365646
233	2256407
234	2288185
235	2349236
236	1933535
237	2262342
238	2348226

239	2288082
240	2203441
241	2262476
242	1216294
243	1998017
244	2256226
245	2256232
246	1989625
247	1222973
248	2176539
249	2176580
250	2203606
251	2215617
252	2262502
253	2269422
254	2347758
255	2348021
256	2391548
257	2391605
258	2348053
259	1238339
260	2337176
261	1313829
262	2255638
263	1927743
264	1839947
265	1172405
266	2289596
267	2348216
268	1442981

269	2203617
270	2265516
271	2262364
272	1276149
273	1238788
274	1239370
275	2256270
276	2257014
277	2275928
278	1348040
279	1272555
280	2256106
281	2264407
282	2348145
283	2347902
284	2262384
285	2215580
286	2224690
287	1380942
288	2250363
289	2299539
290	1192856
291	2348221
292	2352091
293	2357766
294	1679848
295	2225294
296	2239016
297	2264377
298	2287808

299	2238793
300	2256068

II - Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Horizontal por Antiguidade 2018.

a) Resultado Classificação Preliminar dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HUPES que serão Contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018:

Ordem	Matrícula
1	2214918
2	2215569
3	2217086
4	2216622
5	2224639
6	2227317
7	2233220
8	2233203
9	2239341
10	2239338
11	2239411
12	2239423
13	2239393
14	2243455
15	2250773
16	2242539
17	2243280
18	2242953
19	2254133
20	2254575
21	2254952

22	2255409
23	2255050
24	2255146
25	2254532
26	2254909
27	2254494
28	2254556
29	2254433
30	2255389
31	2262320
32	2262552
33	2262496
34	2264219
35	2262498
36	2265272
37	2262434
38	2262459
39	2262455
40	2265544
41	2269394
42	2288894
43	2288518
44	2289833
45	2288507
46	2333243
47	2158949
48	2166273
49	2256993
50	2166551
51	2176589

52	2176408
53	2176598
54	2176567
55	2176417
56	2176544
57	2175440
58	2176533
59	2176572
60	2176413
61	2177116
62	2176621
63	2176447
64	2176620
65	2180320

b) Resultado Classificação Preliminar dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HUPES que serão Contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018:

Ordem	Matrícula
1	1870788
2	2203799
3	2203997
4	2203775
5	2215588
6	2215566
7	2216791
8	2215586
9	2214552
10	1222935

11	1435581
12	2866260
13	1176587
14	1753833
15	2224665
16	2226940
17	2233779
18	2233057
19	2232906
20	2239026
21	2239369
22	2239284
23	2239618
24	2239631
25	2238900
26	1901665
27	1530096
28	2242449
29	1038789
30	2250573
31	1727761
32	2250806
33	1496415
34	2250579
35	1372438
36	2250057
37	2250343
38	2250756
39	1863775
40	2250422

41	2254480
42	2256501
43	1902847
44	2256967
45	2256216
46	2256240
47	1249312
48	1332305
49	1660133
50	1443392
51	1981870
52	2262292
53	2262445
54	1625117
55	2061773
56	2265552
57	2278356
58	1151612
59	2288859
60	1349789
61	1348055
62	2288403
63	2288867
64	1731227
65	1559847
66	2288893
67	1872204
68	2288955
69	2299526

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Lília Kátia Andrade Nunes
Superintendente em Exercício

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 295, de 20 de setembro de 2018

A Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário Alba Cristiane da Cruz Costa, Matrícula nº 1855206, ocupante do cargo de Assistente Social, designado pela Portaria nº 207 de 06 de julho de 2018, referente ao Processo nº 23534.000576/2018-81 ante as razões de demanda extra de serviço, através da solicitação de prorrogação de prazo da investigação preliminar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrizia Allegro Ribeiro